



Tanque Cheio

Deus é Fiel!

SIEMCODEPE

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Lavação, Lubrificação, Borracharia e Similares da Região Sul de Santa Catarina (SIEMCODEPE) - Junho de 2013

Antecipação salarial aumenta o normativo em 30 municípios

Os trabalhadores de 30 cidades da região sul de Santa Catarina, terão aumento em seus salários a partir deste mês de junho e já sentirão este reajuste no próximo pagamento, que deve ser pago até o quinto dia útil de julho.

A diretoria do nosso sindicato mostrou aos patrões a necessidade de uma recomposição salarial em virtude da elevação da inflação nos últimos meses, desde que foi fechado o acordo coletivo da categoria, em novembro do ano passado. Nossa rei-

vindicação foi atendida e um termo aditivo à convenção coletiva foi firmada.

“É importante que o pessoal fique alerta para o fato que este aumento



que conseguimos nos salários é uma antecipação da próxima negociação da convenção coletiva”, informa Salésio Augusta, presidente do nosso

sindicato, salientando a conquista como uma vitória de toda categoria e demonstrando a preocupação da diretoria em manter o poder de compra dos salários dos companheiros.

Desde 1º de junho o salário normativo dos trabalhadores passou dos R\$ 829,40 para R\$ 840,40, ou R\$ 3,82 por hora. “Sobre estes valores é preciso acrescentar os 30% de adicional de periculosidade, que é de direito da maioria dos trabalhadores do nosso setor”, ressalta Salésio Augusta, alertando os companheiros.

Confira a relação dos municípios onde o aumento do salário normativo está valendo a partir de 1º de junho

- Araranguá,
- Braço do Norte,
- Capivari de Baixo,
- Cocal do Sul,
- Criciúma,
- Forquilha,
- Grão Pará,
- Gravatal,
- Içara,
- Jacinto Machado,
- Jaguaruna,
- Lauro Müller,
- Maracajá,
- Meleiro,
- Morro da Fumaça,
- Morro Grande,
- Nova Veneza,
- Orleans,
- Santa Rosa de Lima,
- Santa Rosa do Sul,
- São João do Sul,
- São Ludgero,
- São Martinho,
- Siderópolis,
- Sombrio,
- Timbé do Sul,
- Treviso,
- Treze de Maio,
- Turvo,
- Urussanga

O Piso Salarial passou para R\$ 840,40

Ações coletivas garantem a recuperação de direitos

Uma das principais redes de postos de combustíveis de Araranguá não respeitava a convenção coletiva da categoria e remunerava seus trabalhadores com valores abaixo do piso salarial fixado. Outra empresa, esta de Criciúma, não pagava o vale compras devido para quem trabalha em feriados.

As situações, apuradas pela diretoria do nosso sindicato, resultou em duas ações coletivas – quando a diretoria do sindicato representa os trabalhadores – e em uma delas a sentença já foi dada, enquanto a outra está em fase final de cálculos, com vitórias em Araranguá e Florianópolis.

As informações são do assessor jurídico do

sindicato, advogado Rodrigo Custódio de Medeiros que ressalta a importância da atuação firme da diretoria e dos trabalhadores atentos aos seus direitos trabalhistas. “As informações dos trabalhadores são fundamentais”, resume Rodrigo.

No caso da rede de Araranguá, são trabalhadores de cinco postos, que receberão valores referentes aos últimos cinco anos. A empresa criciumentense foi condenada a pagar R\$ 424,00 para cada um de seus 11 trabalhadores, que não tinham recebido o vale compras desde o início da vigência da atual convenção coletiva, em novembro do ano passado.

Fique esperto! Nos domingos e feriados trabalhados não aceite a “diária”. Exija a hora extra (100%), na folha como está previsto na Convenção Coletiva que acabamos de firmar com o sindicato patronal. É importante você saber que a hora extra refletirá em seu salário, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos benefícios do INSS e, principalmente, na sua aposentadoria. A diária só é bom negócio para o patrão!



É importante saber que:

■ A Carteira de Trabalho e Previdência Social de todo o empregado deverá, obrigatoriamente, ser anotada até 48 horas após a celebração do Contrato de Trabalho. Ao entregar e receber sua carteira, exija que a empresa emita recibo de entrega e recebimento da sua carteira.

■ É obrigatório o controle de Jornada de Trabalho nas empresas que tenham cinco ou mais empregados, que poderá ser feito por folha, Livro ou outras formas de Registros de Frequência.

■ As empresas que solicitarem mudança de turno aos seus empregados, deverão fazê-lo por escrito em duas vias de igual teor, solicitando a concordância do empregado e com antecedência mínima de dez dias.

■ As empresas aceitarão atestados médicos e odontológicos de médicos/dentistas credenciados da rede de saúde pública e privada e que tenham por finalidade a justificação de ausência ao trabalho por motivo de doença. O atestado deve ser apresentado no prazo de 24 horas do retorno ao trabalho.

■ Não esqueça: nos feriados, sejam municipais, estaduais ou federais, se você trabalhar, além de hora extra com 100%, a empresa deve lhe conceder o vale compras ou lhe repassar em dinheiro o valor de R\$ 43,00.



Veja como são pagas as horas extras

As duas primeiras horas extras serão pagas com acréscimo de 60% e as demais com 80%, de segunda à sábado e aos domingos e feriados com 100% sobre a hora normal.

Não poderão ser realizadas horas extraordinárias trabalhadores de empresas que possuem Acordo Coletivo de



Compensação e Prorrogação de horário de trabalho para o regime de 12 x 36 horas, bem

como nos dias em que o empregado trabalhar 12 horas no regime de 6 x 12 horas.

É importante lembrar que caso a conferência de estoque e o fechamento do caixa ocorrer após o final da jornada, o período deverá ser remunerado como horário extraordinário.

A maioria dos postos de revenda de derivados de petróleo na região sul realizam jornadas diárias de trabalho de 7 horas e 20 minutos, mais uma hora de descanso e refeição.

Em alguns casos as empresas adotam jornadas de 12 horas de trabalho com 36 horas de repouso, mas nestes casos existe a necessidade de um acordo entre a diretoria do sindicato e a empresa para assegurar todos os direitos aos companheiros.

Em caso de dúvidas, comunique a diretoria do sindicato para que as providências sejam tomadas para garantir o seu direito.

A nova convenção coletiva prevê que haverá dispensa do cumprimento do aviso prévio quando a demissão for de iniciativa da empresa, no caso de o trabalhador obter novo emprego antes do término do aviso, devendo os salários serem pagos até o último dia de trabalho.

Mulheres, atenção! Mesmo que seja durante o contrato de experiência, a gestação garante cinco meses de estabilidade, contados a partir do início da gestação até cinco meses após o parto.

Ser sócio do sindicato é tudo de bom!

Contribuir com a organização da categoria e, sobretudo, tornar o sindicato representativo e forte para negociar com a classe patronal. Estes são os principais motivos para um trabalhador se associar ao seu sindicato de classe, mas no nosso sindicato, ser sócio representa ter assistência médica e odontológica gratuitamente.

Pagando R\$ 18,00 por mês o associado, ou associada, garan-

te assistência para si, para seu companheiro ou companheira e para filhos menores de 18 anos. Gratuitamente o associado, seu cônjuge e filhos têm à disposição ginecologista, clínico geral, pediatra e dentistas que atendem em Criciúma, além de assistência jurídica.

Os associados ainda contam com uma rede de médicos, laboratórios de análises clínicas e de imagens, óticas, clínicas dentárias e até

a planos de saúde, com descontos nos custos para consultas e exames.

Podem ser associados todos os trabalhadores da categoria devidamente registrados e o desconto da mensalidade é feita em folha de pagamentos. Para usar os serviços médicos e odontológicos gratuitos, o trabalhador precisa comprovar que fez o primeiro desconto em folha. Mais informações no sindicato

Guarde nossos contatos:

Criciúma:

Avenida Getúlio Vargas, 512 – Centro - Telefone 3045-6515; siemcodepe@yahoo.com.br;

Tubarão:

Rua 15 de Novembro, 109, Centro – Telefone 3632-4331; siemcodepe_tubarao@yahoo.com.br;

Araranguá:

Av. 7 de Setembro, 7, sala 223, Cidade Alta – Telefone 3524-4782;